



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre as regras para realização e funcionamento da audiência pública referente ao estudo de demanda do curso técnico subsequente em Hospedagem do IFBaiano Campus Teixeira de Freitas.

PROCESSO DE ESTUDO DE DEMANDA: 23334.252183.2023-75

I. OBJETO: A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado(a), tem por objetivo a apresentação e discussão do NOVO ESTUDO DE DEMANDA do curso Técnico Subsequente em Hospedagem, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo, com base nas Instruções Normativas n. 47/2021 e 56/2022 do IFBaiano.

II. DATA e HORÁRIO: 04/06/25 (quarta-feira), das 19 às 21 horas.

III. LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Teixeira de Freitas. Endereço: Rua Massanori Nagao, 64, Centro. Teixeira de Freitas - BA.

IV. AVISO DE PUBLICAÇÃO:

O Aviso de Audiência Pública deverá ser publicado no site e nas redes sociais do IF Baiano na internet. O resumo da documentação (estudos) que é objeto da Audiência Pública ficará à disposição do público para consulta na internet no endereço:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/cursos/subsequente/tecnico-em-hospedagem/>

V. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL:

A Audiência Pública terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido esgotadas. Atingido o prazo de duração máxima da audiência, o Presidente da Sessão poderá prorrogar o seu término por mais 30

(trinta) minutos.

VI. PARTICIPAÇÃO DOS(AS) INTERESSADOS(AS):

- 1) A participação é aberta a todos(as) os(as) interessados, sujeita à duração estabelecida para a Audiência Pública;
- 2) Qualquer pessoa poderá participar e se manifestar na Audiência Pública;
- 3) Todos(as) os(as) interessados em participar da Audiência Pública terão que se identificar, repassando seu nome completo;
- 4) Após a exposição técnica será aberto espaço para manifestações dos participantes;
- 5) A ordem de participação será de acordo com a ordem de manifestação junto ao moderador(a) do bloco;
- 6) A manifestação dos(as) participantes poderá ser feita por escrito ou através da fala, respeitado o tempo de 3 (três) minutos para cada manifestação individual;
- 7) O(A) participante deve expor de maneira objetiva as suas contribuições/questionamentos, bem como as respostas da Mesa deverão ser expostas de maneira objetiva e clara;
- 8) Caso o(a) mesmo(a) participante queria se manifestar mais de uma vez, durante a audiência pública, só será possível após a manifestação dos demais participantes e se houver tempo hábil para sua nova participação;
- 9) Manifestações que ultrapassem o tempo permitido ou aquelas encaminhadas de forma adequada, mas onde o tempo de duração da audiência pública não permita sua participação ou resposta completa, não serão respondidas durante a audiência pública, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública;
- 10) Manifestações que não tratem do tema da audiência pública ou sejam expostas de maneira ofensiva, desrespeitosa ou de conteúdo inapropriado serão desconsideradas;
- 11) As mensagens por escrito válidas serão agrupadas por temas e encaminhadas à Mesa para que sejam expostas (podendo ser lidas, reproduzidas ou expostas pela Mesa) e respondidas pela Mesa, se for o caso;
- 12) As mensagens por escrito que estejam incompreensíveis serão desconsideradas;
- 13) Caso o(a) participante deseje encaminhar alguma documentação para ser anexada à Ata de Audiência, este deve encaminhar o arquivo em formato PDF por e-mail a ser disponibilizado a esse fim em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública;
- 14) Independente de ter participado ou não da audiência pública, qualquer cidadão(ã) poderá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação para o e-mail a ser disponibilizado a esse fim, onde serão posteriormente respondidas e incluídas no processo. A ata da audiência pública deverá ser publicada e publicizada no site do IF Baiano em até 30 (dias) após a data de realização da mesma.

VII. DEVERES DO(A) PRESIDENTE DA SESSÃO:

- 1) Presidir a Sessão, iniciar os trabalhos e declarar o fim da Audiência Pública;
- 2) Apresentar a composição da Mesa, os objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública;

- 3) Garantir a palavra a todos(as) os(as) participantes inscritos(as), respeitada a duração máxima da Audiência Pública;
- 4) Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos(as) partícipes;
- 5) Decidir sobre a pertinência das intervenções com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem da Audiência e respeitando o direito de livre manifestação dos(as) cidadãos(ã) presentes;
- 6) Desconsiderar as propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos da audiência pública;
- 7) Suspender a Audiência Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando necessário;
- 8) Decidir sobre quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento.

VIII. BLOCOS:

A Audiência Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

- 1) Abertura, incluindo a leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência pública;
- 2) Exposição Técnica;
- 3) Manifestação dos(as) participantes, incluindo as respostas da Mesa, caso se apliquem;
- 4) Encerramento.

1) Abertura:

- 1.1) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário previstos acima;
- 1.2) A Mesa será composta por, pelo menos: o(a) Diretor(a) Geral ou seu substituto;
- 1.3) O Presidente da Sessão será o(a) Diretor(a) ou um(a) membro da equipe de Estudo de Demanda;
- 1.4) O Presidente da Sessão poderá, a critério da equipe de estudo de demanda, chamar a tomar assento à Mesa técnicos e docentes conforme entender necessário para a exposição técnica.

2) Exposição Técnica

- 2.1) O tempo para exposição técnica, com apresentação do Estudo/ Relatório pelo(a) representante da equipe de Estudo de Demanda, será de até 40 (quarenta) minutos, e após a apresentação será dada a palavra aos inscritos para manifestação;
- 2.2) Ao final do tempo de exposição, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Sessão, ser concedido tempo adicional de 10 (minutos) minutos;
- 2.3) Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa poderão, respeitada a duração da Audiência Pública, fazer perguntas ao(s) expositor(es) para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários;
- 2.4) A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos(as) os interessados(as);
- 2.5) A exposição técnica deve ser apresentada de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens da oferta de cursos apresentada;

2.6) O(s) expositor(es) deve(m) buscar responder a todas as perguntas relacionadas ao Estudo/Relatório apresentado.

3) Manifestação dos(as) participantes

3.1) As manifestações dos interessados devem seguir o disposto no item VI: PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.

3.2) Os(as) partícipes da audiência deverão tratar com respeito e civilidade os(as) demais participantes e seus(uas) organizadores(as).

4) Encerramento

4.1) O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, informando o horário de encerramento e demais avisos.

IX. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública, com antecedência mínima de 30 dias.

2) Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Direção Geral do IFBaiano *Campus* Teixeira de Freitas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jonatas Vinicius Souza dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTOCD02 - TDF-DG** em 13/05/2025 15:33:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 689598
Verificador: 9061a3f174
Código de
Autenticação:

